

**SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA ESPECIALIZADA**

**CRONOGRAMA DE PAUTAS DE SESSÕES DE JULGAMENTO – 2023**

**(Atualização feita em 02/06/2023 de acordo com a Portaria nº TRF2-POR-2023/00011, DE 23/05/2023, disponibilizada no e-DJF2R de 30/05/2023, Caderno Administrativo, pp. 05/07)**

JUNHO				JULHO			
DATA	TIPO	DATA LIMITE	TEMA	DATA	TIPO	DATA LIMITE	TEMA
01 a 07	virtual*	09/05/2023	PENAL	03 a 07	virtual*	08/06/2023	PENAL
07	presencial	15/05/2023	PENAL	05	presencial	12/06/2023	PENAL
12 a 16	virtual*	18/05/2023	CIVEL	10 a 14	virtual*	15/06/2023	CIVEL
13	presencial	23/05/2023	INPI	12	presencial	19/06/2023	PENAL
14	presencial	22/05/2023	PENAL	13	presencial	20/06/2023	INPI
19 a 23	virtual*	25/05/2023	PENAL	17 a 21	virtual*	22/06/2023	PENAL
21	presencial	29/05/2023	PENAL	19	presencial	26/06/2023	PENAL
26	presencial	01/06/2023	ART. 942, CPC	26	presencial	03/07/2023	PENAL
28	presencial	05/06/2023	PENAL	27	presencial	04/07/2023	PREVIDENCIÁRIO
29	presencial	06/06/2023	PREVIDENCIÁRIO	31/7 a 4/8	virtual*	06/07/2023	ART. 942, CPC
AGOSTO				SETEMBRO			
TIPO	TIPO	DATA LIMITE	TEMA	DATA	TIPO	DATA LIMITE	TEMA
01 a 07	virtual*	07/07/2023	PENAL	01 a 08	virtual*	09/08/2023	PENAL
02	presencial	10/07/2023	PENAL	06	presencial	14/08/2023	PENAL
08 a 15	virtual*	14/07/2023	CIVEL	11 a 15	virtual*	17/08/2023	CIVEL
09	presencial	14/07/2023	PENAL	12	presencial	20/08/2023	INPI
10	presencial	18/07/2023	INPI	13	presencial	21/08/2023	PENAL
16 a 22	virtual*	24/07/2023	PENAL	18 a 22	virtual*	24/08/2023	PENAL
16	presencial	24/07/2023	PENAL	20	presencial	28/08/2023	PENAL
23	presencial	31/07/2023	PENAL	25 a 29	virtual*	31/08/2023	ART. 942, CPC
28	presencial	03/08/2023	ART. 942, CPC	27	presencial	04/09/2023	PENAL
30	presencial	07/08/2023	PENAL	28	presencial	05/09/2023	PREVIDENCIÁRIO
31	presencial	08/08/2023	PREVIDENCIÁRIO				
OUTUBRO				NOVEMBRO			
DATA	TIPO	DATA LIMITE	TEMA	DATA	TIPO	DATA LIMITE	TEMA
02 a 06	virtual*	06/09/2023	PENAL	<b>01</b>	<b>FINADOS</b>		
04	presencial	11/09/2023	PENAL	03 a 09	virtual*	11/10/2023	PENAL
09 a 16	virtual*	14/09/2023	CIVEL	07	presencial	15/10/2023	INPI
10	presencial	18/09/2023	INPI	08	presencial	16/10/2023	PENAL
11	presencial	18/09/2023	PENAL	10 a 17	virtual*	18/10/2023	CÍVEL
<b>12</b>	<b>NOSSA SENHORA DE APARECIDA</b>			14	presencial	23/10/2023	PENAL
17 a 23	virtual*	22/09/2023	PENAL	<b>15</b>	<b>PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA</b>		
18	presencial	25/09/2023	PENAL	21 a 27	virtual*	27/10/2023	PENAL
19	presencial	26/09/2023	PREVIDENCIÁRIO	22	presencial	30/10/2023	PENAL
25	presencial	02/10/2023	PENAL	23	presencial	31/10/2023	PREVIDENCIÁRIO
30	presencial	05/10/2023	ART. 942, CPC	27/11 a 1/12	virtual*	03/11/2023	ART. 942, CPC
				29	presencial	06/11/2023	PENAL
DEZEMBRO							
TIPO	TIPO	DATA LIMITE	TEMA				
01 a 07	virtual*	08/11/2023	PENAL				
05	presencial	13/11/2023	INPI				
06	presencial	13/11/2023	PENAL				
11 a 15	virtual*	16/11/2023	CIVEL				
13	presencial	17/11/2023	PENAL				
14	Presencial	21/11/2023	PREVIDENCIÁRIO				

\*Para a modalidade de sessão virtual - cujos julgamentos são exclusivamente eletrônicos –, **não há previsão de acompanhamento simultâneo da respectiva realização e nem possibilidade de requerimento de preferência, com ou sem sustentação oral**, e, conforme o § 3º do art. 6º da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00058, de 20de julho de 2021, serão prorrogadas por mais 2 (dois) dias úteis caso haja divergência de votos.

**PORTARIA Nº TRF2-POR-2023/00011, DE 23 DE MAIO DE 2023\***

Dispõe sobre os dias de realização das sessões ordinárias de julgamentos virtuais (artigos 149-A e 149-B do Regimento Interno desta E. Corte e Resolução nº TRF2-RSP-2021/00058,

de 20 de julho de 2021) e presenciais da 1ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como outros procedimentos relacionados à organização destas.

A Exma. Sra. Desembargadora Federal SIMONE SCHREIBER, Presidente da 1ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições e com o fito de racionalizar os julgamentos dos processos de competência do referido órgão fracionário,

**RESOLVE:**

Art. 1º A partir do mês de junho de 2023, as sessões ordinárias da 1ª Turma Especializada serão designadas da seguinte forma:

I - 2 (duas) sessões virtuais para julgamentos de processos de matéria Penal, na primeira e terceira semanas do mês;

II - 1 (uma) sessão virtual para julgamentos de processos de matéria Previdenciária e de Propriedade Industrial, na segunda semana do mês;

III – sessões presenciais para julgamento de processos de matéria Penal, às quartas-feiras, observando-se o limite para inclusão em pauta de 20 (vinte) processos por sessão;

IV – 1 (uma) sessão presencial, na quinta-feira da segunda semana do mês, para julgamento de processos de matéria de Propriedade Industrial, observando-se o limite para inclusão em pauta de 40 (quarenta) processos por sessão;

V – 1 (uma) sessão presencial, na quinta-feira da última semana do mês, para julgamento de processos de matéria Previdenciária, observando-se o limite para inclusão em pauta de 40 (quarenta) processos por sessão;

VI - 1 (uma) sessão para julgamentos de processos sobrestados, nos termos do art. 942, CPC c/c art. 210-A do Regimento Interno, na última semana do mês e será realizada, nos meses ímpares, na modalidade virtual, e, nos meses pares, na modalidade presencial.

Parágrafo único. A Presidente da 1ª Turma Especializada poderá designar, caso seja necessário, sessão ordinária em dia de semana diverso daqueles previstos nos incisos III a V, bem como autorizar a inclusão de quantidades maiores de processos nas pautas das referidas sessões.

Art. 2º No tocante à organização das sessões virtuais, a Subsecretaria da 1ª Turma Especializada fará constar no cabeçalho das pautas, além do que determina a Resolução nº TRF2-RSP-2021/00058, de 20 de julho de 2021, as seguintes informações importantes:

I – que a sessão virtual é aquela prevista nos arts. 149-A e 149-B do Regimento Interno desta E. Corte e Resolução nº TRF2-RSP-2021/00058, de 20 de julho de 2021, cujos julgamentos são exclusivamente eletrônicos e para a qual não há previsão de acompanhamento simultâneo da respectiva realização e nem possibilidade de requerimento de preferência, com ou sem sustentação oral;

II – a composição da 1ª Turma Especializada, por ordem de antiguidade;

III – sempre que possível, a composição para determinada sessão em decorrência das eventuais ausências, impedimentos ou suspeições;

IV – os endereços eletrônicos para envio de memoriais, agendamento de despachos e outras informações dos gabinetes dos Exmos. Magistrados que comporão o quórum da sessão;

V – o endereço eletrônico do Balcão Virtual de atendimento da Subsecretaria da 1ª Turma Especializada, os telefones para contato e os horários de atendimento por estes canais.

Art 3º No tocante à organização das sessões presenciais, a Subsecretaria da 1ª Turma Especializada fará constar no cabeçalho das pautas as seguintes informações importantes:

I – que será facultado aos advogados, procuradores e ao público em geral o acompanhamento da sessão por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Zoom fornecida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

II – que o pedido de preferência simples ou de sustentação oral deverá ser encaminhado pelo solicitante, exclusiva e impreterivelmente, por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página do Tribunal na rede mundial de computadores;

III – que, por determinação da Presidência da Turma, serão chamados a julgamento, logo após as preferências legais, os processos cujos advogados inscritos para fazer o uso da palavra estejam presentes na sala de sessões da 1ª Turma Especializada, observada a ordem do pedido de preferência;

IV – que a lista contendo a ordem de julgamento será disponibilizada, até 1 (uma) hora antes do horário designado para o início da sessão, no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/3NCLAmb>;

V – que o endereço eletrônico de acesso à sala virtual de sessões é <https://trf2-jus-br.zoom.us/my/salasessaovirtual11tesp> e que este será informado também:

a) em certidão lavrada nos autos;

b) aos advogados que formularem pedido de preferência simples ou com sustentação oral, na resposta ao respectivo requerimento que será enviada pela Subsecretaria da 1ª Turma Especializada até 1 (uma) hora antes do horário designado para o início da sessão de julgamentos;

c) ao público em geral, em aviso publicado na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região na rede mundial de computadores;

VI – as informações contidas nos incisos II a V do artigo anterior.

§ 1º Nas sessões presenciais designadas para julgamento de matéria Previdenciária, considerando a existência de muitas matérias de direito, algumas até com temas definidos pela jurisprudência superior, bem como haver um grande número de matérias repetidas no que concerne à causa de pedir, e, ainda, a necessidade de prestar a jurisdição com segurança, objetividade, economia e eficiência, deverá constar solicitação aos eminentes advogados que indicarem processos para preferência, sobretudo os que couberem sustentação oral, que:

a) indiquem os processos em blocos quando as matérias foram repetidas;

b) indiquem referidos blocos segundo também os relatores;

c) procurem dispensar saudações demoradas e rebuscadas;

d) procurem sustentar mais naquelas matérias de fato;

§ 2º Os pedidos de preferência simples ou de sustentação oral encaminhados para canal diverso do informado no inciso II ou em petição nos autos não serão anotados pela Subsecretaria da 1ª Turma Especializada.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de junho de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

SIMONE SCHREIBER  
Desembargadora Federal  
Presidente da 1ª Turma Especializada

**\*Redisponibilizada no e-DJF2R de 30/05/2023, Caderno Administrativo, pp. 05/07)**